EXECELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(a) DELEGADO(a) DE POLICIA FEDERAL DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wolney Anderson Isidoro, brasileiro, solteiro, Administrador, gerente de marketing, Corretor de Imóveis, portador do RG sob nº 3544642 SSP SC e do CPF sob nº 00334624967, Filho de Vanderlei Isidoro, proprietário da marca registrada 'Dimovesc' em INPI. Residente e domiciliado na Rua Nossa senhora da Rosa Mística, Vargem do braço, santo Amaro da Imperatriz, CEP: 88140-000, ex-funcionário, comprovado nos autos do processo do Tribunal Regional do Trabalho.

Venho à presença do Excelentíssimo Sr(a), mesmo que a distância, propor:

MANDADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE VIOLAÇAO DE DIREITO AUTORAL

Art. 184 código penal - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 190 DA LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Comete crime contra registro de marca quem, expõe à venda:
I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte.

Contra:

Fabio Jose Silva Coelho cpf: ***133807** da empresa Multinacional Google brasil cnpj : 06.990.590/0001-23 com sede :
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Andar 17a20 Tsul 2 17a20 , ITAIM BIBI , SAO PAULO – SP
Com base no artigo ,184 (violação de Direito Autoral), 301 e 302 do código penal pelos fatos "II." Narrados a seguir :

COM BASE NO CODIGO PENAL BRASILEIRO

Artigos:

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja, encontrado em flagrante delito.

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem :

IV - É encontrado, logo depois, com instrumentos, papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

I. DA JUSTIÇA GRATUITA

Dr Delegado(a) , Solicito direito de acesso à justiça Gratuita.

E sábio que o acesso à justiça requer gastos, onde, os valores exigidos muitas vezes comprometem a economia familiar dos sujeitos processuais.

Todavia, a nossa vigente legislação prevê a assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovem a insuficiência de recursos (Constituição Federal, art. 5º, LXXIV).

II. DOS FATOS

A empresa google brasil publica anúncios de empresas concorrentes em pesquisa na internet sobre a marca registradada "dimovesc" .

Do acordo de Paris de 1967 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1974 - CONVENÇÃO DE PARIS PARA A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL de 20 de março de 1883.

Art. 10 – bis

3- Deverão proibir-se especialmente:

1- Todos os atos suscetíveis de qualquer meio, estabelecer confusão com o estabelecimento, os produtos ou a atividade industrial ou comercial de um concorrente.

2) A proteção da propriedade industrial tem por objeto as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Os anúncios de publicidade no google infringem a regulamentação. Ao publicar (imprimir em tela anúncios) publicidade da empresa concorretente em pesquisa sobre a marca “dimovesc” . Causa confusão de estabelecimento sobre a marca registrada.
Os concorrentes pagam pela exibição do anuncio quando um cliente pesquisa pela marca. Então entende-se que a reponsabilidade é da prestadora de serviço do espaço publicitário na internet google Brasil, onde usa indevidamente a marca “dimovesc”.
O dever de fiscalizar e impedir a publicação de anúncios beneficiando-se da marca registrada é da empresa Google.
Não falamos aqui do princípio da publicidade, aplicada a imprensa Brasileira. Falamos sobre o enriquecimento ilícito de apropriação de marca.
Queria deixar claro que, a violação de marca não acontece em pesquisa de um item especifico como “cadeira para Universidade”. Onde, o anuncio é exibido (impresso em tela) de várias empresas do mesmo ramo de atividade, que pagam pelo espaço publicitário no google.
É imensurável a perda financeira pela violação de marca registrada em publicidade no google. O exemplo é simples:

- Uma rede de ensino fundamental de atividade presencial , que ja foi bem atendida , resolve abrir uma outra unidade em outro estado .
- Assim que nova unidade de ensino fica pronta, seus diretores resolvem adquirir cadeiras para Universidade. E pesquisam pela marca “Dimovesc”, empresa que compraram na sua unidade de Santa Catarina. Então o google resolve ludibriar seu usuário exibindo em sua lista de anúncios uma empresa concorrente. Seu diretor compra 100 mil reais em cadeira para Universidade, achando que comprou da empresa “Dimovesc”. Porque o google, exibiu um anuncio sobre a marca.
- (Google) libera a exibição de anúncios de marca registrada, para que o proprietário da marca pague pela (“palavra chave”) disputando o leilão com concorrentes sobre sua própria marca registrada. É quase um caça níquel, ilegal no Brasil .

Espero que tenha ficado claro , onde ocorre a violação da marca registrada , qual é o delito empresa google, nesse ato representado pelo Sr Fabio Jose Silva Coelho cpf: ***133807** .

III. **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

A) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, em conformidade com o art. 3º da lei 1060/50 e art. 185, §3º, do CPC.

B) A citação da autarquia Ré, na pessoa do seu representante legal, no endereço retro mencionado, usando-se para as diligências citatórias e

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

intimatórias, para contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor;

C) **MANDADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE VIOLAÇAO DE DIREITO AUTORAL**

Art. 184 código penal - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 190 DA LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Comete crime contra registro de marca quem, expõe à venda:
I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte.

Termos em que, pede deferimento.

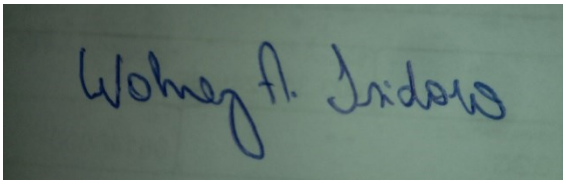

Wolney Anderson Isidoro
Cpf:003.346.249-67

Santo amaro da Imperatriz, 21 de Março de 2021.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento

N.º do documento: d78e74a8ae38eae87f2a4f762e35f9da

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/d78e74a8ae38eae87f2a4f762e35f9da

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2024.02.19 18:13:19 GMT
Transação: 9786ae77-938a-4295-88c9-dfc4c483e4d2